

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,  
DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL  
EDITAL N.º 2/2002 – MPRR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima torna públicas a **retificação** do subitem **7.8**, bem como a **inclusão** do subitem **5.11 (isenção de taxa de inscrição)** no Edital n.º 1/2002 – MPRR, de 11 de setembro de 2002, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

**7.8** Com base na relação citada no subitem 7.7, serão convocados para a prova prática os candidatos ao cargo de Motorista classificados nas provas objetivas em até **7 vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.

**5.11** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção dos candidatos doadores de sangue nos bancos de sangue da rede hospitalar do Estado de Roraima, conforme o disposto na Lei n.º 167, de 29 de abril de 2002.

5.11.1 O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual citada acima e desejar isenção de pagamento de taxa de inscrição para o concurso público do Ministério Público do Estado de Roraima deverá dirigir-se à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no seguinte endereço: Avenida Ville Roy n.º 557, Centro, no período de **3 e 4 de outubro de 2002**, das 8 horas às 13 horas, e deverá apresentar declaração (original ou cópia autenticada) fornecida por banco de sangue da rede hospitalar do Estado de Roraima, comprovando a condição de doador regular há, no mínimo, seis meses, bem como documento de identidade original.

5.11.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, por qualquer falsidade.

5.11.3 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar a documentação;
- c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta;

5.11.4 Não será permitida, após a devolução do envelope de solicitação, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.11.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.11.7 Cada pedido de isenção será autuado e julgado por uma Comissão criada pelo MPRR.

A relação dos Processos de Isenções deferidos será divulgada até o dia **8 de outubro 2002**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado de Roraima*.

5.11.7.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá buscar seu comprovante de inscrição no local citado no subitem 5.11.1 deste edital nos dias **9 e 10 de outubro de 2002**, das 8 horas às 13 horas.

5.11.8 Os candidatos que não obtiveram seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido, para participarem do concurso, deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) efetuar o pagamento do valor de inscrição, nos dias **9 e 10 de outubro de 2002**, por meio de depósito na CAIXA, agência 3921, conta corrente 050006-7.
- b) apresentar comprovante original de depósito no mesmo endereço citado no subitem 5.11.1, nos dias **9 e 10 de outubro**, das 8 horas às 13 horas, onde será emitido o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

5.11.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o depósito na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça